Lei nº 86, de 9 de Abril de 1960.

Autoriza levantamento de empréstimo por antecipação da receita:

O Povo do Município de Futal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a levantar um empréstimo por antecipação de receita dêste exercício, até a importância de Cr$ 538.640,00 (quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos e quarenta cruzeiros), incluindo-se os juros de 1% ao mês, despêsas de expediente bancário, pelo prazo de 120 dias, no Casa Bancária Raul de Paula e Silva Ltda, desta cidade, para o pagamento atrasado ao professorado municipal.

Art. 2º - Para a contabilização da operação de que trata esta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$ 538.640,00.

Art. 3º - Fica vedada em todos seus têrmos a lei nº 784, de 18 de Dezembro de 1959, dispondo sôbre idêntica operação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 1960.

Mando, portanto a todos a que m o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir fiel e inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Futal, 9 de Abril de 1960.

Nerone Lopes de Silva

Secretario

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data. O sec.:

Lei nº 811, de 9 de Abril de 1960.

Faz alteração na Lei nº 796, de 29-2-1960.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O terreno destinado ao prédio da escola "Ruy Barbosa", de que trata a lei nº 796, de 29 de Fevereiro de 1960, é situado na fazenda "São Mateus" e não ficou constando na aludida lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 9 de Abril de 1960.

Vecino Lopes da Silva

Secretario

Registrada e publicada nesta secretaria, na mesma data. O sec.:

Lei nº 812, de 9 de Abril de 1960.

Concede isenção fiscal.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a